



PREFEITURA MUNICIPAL DE SANT'ANA DO LIVRAMENTO
Secretaria Municipal de Administração

LEI Nº 4.582, DE 07 DE FEVEREIRO DE 2003.

Autoriza a contratação em caráter emergencial e de interesse público-SMECD/SMAPA.

ANGELO SANT'ANNA, VICE-PREFEITO MUNICIPAL NO EXERCÍCIO DO CARGO DE PREFEITO MUNICIPAL DE SANT'ANA DO LIVRAMENTO.

FAÇO saber, em cumprimento ao disposto no art. 102, Inciso IV, da Lei Orgânica do Município, que a Câmara Municipal aprovou e eu sanciono e promulgo a seguinte Lei:

Art.1º. Fica autorizado o Executivo Municipal, de acordo com o disposto no inciso IX, do art. 37 da Constituição Federal, de 5 de outubro de 1988, a efetuar a contratação emergencial de pessoal para atender necessidade temporária de excepcional interesse público nas áreas de Educação e Agricultura, por tempo determinado de cento e oitenta dias, com salários idênticos aos servidores municipais que tem a mesma função, conforme as seguintes especificações:

I- junto à Secretaria Municipal de Educação, Cultura e Desporto:

- 02 (dois) motoristas para transporte escolar.

II- junto à Secretaria Municipal de Agricultura, Pecuária e Abastecimento:

- 05 (cinco) tratoristas;

- 02 operadores de máquinas.

Art.2º. Servirá de recurso para cobertura da despesa resultante da aplicação desta lei, a dotação específica de pessoal das respectivas secretarias.

Art.3º. Revogadas as disposições em contrário, esta Lei entrará em vigor na data de sua publicação.

Sant'Ana do Livramento, 07 de fevereiro de 2003.

ANGELO SANT'ANNA
Vice-Prefeito Municipal no exercício
do cargo de Prefeito Municipal

Registre-se e Publique-se:

Bel.EVAINE FERREIRA DE AVILA
Secretário Municipal de Administração